

10
9

L E I Nº 09/69

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir Predios Escolares e dá / outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pa ra ná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a realizar, em caráter de urgência, a construn-
ção de Predios Escolares de um sala de aula, destinados ao En-
sino Primário Municipal, de acôrdo com o padrão já adotado pe-
la Municipalidade, nos seguintes lugares:

1) - Linha Jacaré, na margem esquerda
do Lajeado Jacaré costa do Rio Capanema, na estrada que dá /
acesso para Alto Paraday.

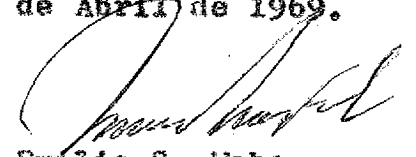
2) - Vetada

3) - Vetada

4) - Vetada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ca-
panema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Abril de 1969.


Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

